

EXTRATO 00364/2025

Edição: 3615

Disponibilização: 29/08/2025 às 15h35m

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DF TURISMO E EVENTOS LTDA.; **OBJETO:** acrescer no Contrato cujo objeto que tem por propósito a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará - TJCE, o valor de R\$ 233.188,95 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 47,9% do valor inicial do contrato, que passa de R\$ 650.601,65 (seiscents e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), para os atuais **R\$ 883.790,60 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).** Com isso, somando-se ao acréscimo concedido no segundo e sexto aditivos, perfaz-se no contrato um acréscimo total de 81,52%; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8519865-84.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Silvio de Paiva Ribeiro e Hugney Silva Velozo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/152202> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00061/2025

Edição: 3615

Disponibilização: 29/08/2025 às 08h56m

Expediente da Presidência nº 61/2025 - SGP

Referência: processo nº 8518679-09.2025.8.06.0000**Assunto:** Aposentadoria: Abono de Permanência**Interessados:** Lígia Maria Veras Almeida

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência à servidora Lígia Maria Veras Almeida, matrícula 3018.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 24/01/2024, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 08 de agosto de 2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 14.428,23 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), referente ao abono de permanência alusivo ao período de 24/01/2024 a 31/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 28 de agosto de 2025.

Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: processo nº 8500046-73.2025.8.06.0028**Assunto:** Aposentadoria: Abono de Permanência**Interessados:** João Batista Rodrigues dos Santos

Trata-se de pagamento retroativo de Abono de Permanência ao servidor João Batista Rodrigues dos Santos, matrícula 4149.

Constam nos autos despacho de concessão do benefício retroativo a 20/04/2020, mediante despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, disponibilizado no Diário da Justiça do dia 08 de agosto de 2025.

Diante dos dados apresentados e em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 64.075,96 (sessenta e quatro mil setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao abono de permanência alusivo ao período de 20/04/2020 a 31/12/2024, em 6 (seis) parcelas fixas e consecutivas, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2025, disponibilizada no DJ de 13/08/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 28 de agosto de 2025.